



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 068, de 30 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.2080 Manutenção Vias Públicas

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo

R\$ 63.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 na FR 502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 068/2026

Westfália, 30 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação o Projeto de Lei nº 068/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior.

O presente crédito suplementar tem por finalidade viabilizar a aquisição de britas, material indispensável para a execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais e vias públicas do Município.

A aquisição de britas permitirá a continuidade dos serviços de patrolamento, revestimento e recuperação de trechos críticos, proporcionando melhores condições de deslocamento aos munícipes, produtores rurais, transporte escolar, serviços de saúde e demais atividades que dependem da adequada conservação das vias públicas.

Destaca-se que os recursos para cobertura da presente suplementação são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, não comprometendo o equilíbrio financeiro do Município.

Diante da importância da matéria para a manutenção da infraestrutura viária municipal e para o atendimento das demandas da população, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.